



EDITAL Nº 01/2019, de 24 de Setembro de 2019

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS), do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei —UFSJ—, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2024, observando os aspectos a seguir nomeados.

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de **12 (doze)** sendo 04 (quatro) para a área de concentração em Saúde Coletiva, 3 (três) para a área de concentração em Doenças Infecto-parasitárias (DIP) e 5 (cinco) vagas para a área de concentração em Substâncias Bioativas (SB).

Parágrafo único: A lista dos professores orientadores por Área de Concentração encontra-se no ANEXO I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de **21 e 22 de outubro de 2019**, das 9h às 11h e de 14h às 16h.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296.

A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Parágrafo único: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (37) 3690-4489; e-mail ppgcs@ufs.edu.br; e *homepage* (<http://www.ufsj.edu.br/ppgcs>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos com título de Mestre, em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com diploma emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º A comprovação de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo finalize o Mestrado antes da data de realização da matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de Mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º A inscrição será feita mediante requerimento através do preenchimento de formulário próprio, que se encontra disponível na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) e no *site* do



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
CAMPUS CENTRO OESTE – DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

Programa (<http://www.ufsj.edu.br/ppgcs>), assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos :

- I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;
- II. Cópia do Diploma de Mestrado (realizado em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES), ou Certidão de Conclusão de Curso Mestrado emitido pela Instituição na qual o título foi obtido ou atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§1º do Art. 4º deste Edital). Aos selecionados, a matrícula estará condicionada à apresentação da cópia da ata da defesa da dissertação;
- III. Cópia do Histórico do Mestrado;
- IV. Uma fotografia recente tamanho 3x4;
- V. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- VI. Original e cópia do Certificado de aprovação em um dos exames descritos a seguir, que tenha sido obtido nos últimos 5 (cinco) anos.

- CENEX/FALE/UFGM, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE - 60%
- Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT - 210 pontos
- Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional -550 pontos
- Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT- 78 pontos
- International English Language Test – IELTS - 6 pontos (banda 6)
- First Certificate in English da Universidade de Cambridge- aprovado C ou 80 pontos
- TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>) 60%

OBS: Outros certificados de proficiência em inglês devem ser avaliados pela comissão de seleção e ou colegiado. Esses documentos são obrigatórios e deverão ser entregues até o ato da matrícula, caso o candidato não tenha trazido no momento da inscrição.

- VII. Proposta de pesquisa compatível com as linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde com no máximo 10 páginas, formato A4, fonte Arial, tamanho 11, espaço 1,5, contendo: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Viabilidade, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deverá ser entregue em (04) quatro vias.
- VIII. Laudo médico comprobatório no caso de candidato com necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção. Qualquer demanda especial para realização da prova deve ser solicitada no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos deverão obrigatoriamente indicar, no momento da inscrição, a área de concentração do PPGCS para a qual está se inscrevendo.

§ 2º No momento da inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar acompanhados dos originais para a devida autenticação, pela secretaria do Programa, com exceção dos comprovantes do *Curriculum lattes*, que não precisarão ser autenticados.

§ 3 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 110,00 (cento e dez reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei
- Código do recolhimento: 288837



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
CAMPUS CENTRO OESTE – DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 201122017
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*
- Valor principal: R\$ 110,00
- Valor total: R\$ 110,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito por meio do *site* do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§ 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

§ 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do PPGCS no endereço citado no Art. 3º deste Edital. No caso da inscrição por via postal, os documentos comprobatórios enviados deverão ser acompanhados com a declaração de próprio punho, assinada, conforme modelo disponível no ANEXO II deste edital. Os documentos enviados via postal sem a referida declaração não serão aceitos. No ato da segunda etapa da seleção os documentos originais dos candidatos que tenham feito a inscrição por via postal deverão ser apresentados para a devida autenticação, pela secretaria do PPGCS.

Art 6º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/a-gestao-do-cadastro/a-gestao-do-cadastro-unico>).

§ 1º A isenção deverá ser solicitada nos dias **14 e 15 de outubro de 2019**, mediante formulário de isenção, disponível na *homepage* do PPGCS (<http://www.ufsj.edu.br/ppgcs>), com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível.

§ 2º A isenção deverá ser solicitada das 8h às 11h e de 13h às 16h na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296.

§ 3º O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

§ 4º A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado até o **dia 21 de outubro de 2019** na *homepage* do PPGCS. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

§ 5º O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo dentro do prazo normal disposto no Art. 2º deste Edital.

§ 6º O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no Art. 5º deste Edital.

§ 7º O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS



Art. 7º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção de Doutorado do PPGCS, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Art. 8º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do PPGCS será publicada na *homepage* do Programa até dia **25 de outubro de 2019**.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à comissão de seleção no prazo de até 72 horas contados a partir da publicação do resultado da homologação. O requerimento deverá ser protocolado na secretaria do PPGCS.

Art. 9º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no *site* do PPGCS, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da defesa do projeto e da entrevista oral.

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 10º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Doutorado designada pelo Colegiado, e constará de 2 (duas) etapas:

I. A primeira etapa consistirá da avaliação do *Curriculum lattes* acordo com o ANEXO III do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **09 de novembro de 2019**. **Esta etapa é de caráter classificatório.**

II. A segunda etapa consistirá na defesa de proposta de pesquisa, entregue no ato da inscrição, seguida da entrevista oral do candidato. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO IV do presente Edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias **11 a 14 de novembro de 2019**. A ordem das defesas, sala, data e o horário no qual o candidato fará a defesa do projeto e entrevista será divulgada previamente. A defesa constará de uma apresentação oral de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos pelo candidato. Em seguida a Comissão Examinadora arguirá o candidato e fará a entrevista específica oral. Para a apresentação do projeto será disponibilizado Data-show sendo esta etapa gravada. Esta etapa é de caráter **eliminatório e classificatório**, sendo a nota mínima para aprovação **6,0 (seis) pontos**.

§ 1º Na primeira etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, sendo atribuído critérios de proporcionalidade ao barema proposto. Na segunda etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§ 2º A nota final dos candidatos será calculada segundo a soma simples das notas obtidas nas avaliações descritas para a primeira e segunda etapas do presente processo seletivo;

§ 3º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

§ 4º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

Art. 11º A banca examinadora dos candidatos ao Doutorado será composta por quatro docentes: 3 (três) membros internos sendo um de cada área de concentração e 1 (um) externo ao PPGCS indicados pelo Colegiado do curso.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 12º A Comissão de seleção do doutorado do PPGCS divulgará os resultados das duas etapas do processo seletivo segundo o cronograma abaixo:



- **até dia 09 de novembro de 2019** - resultado da análise do currículo *lattes*, referente à primeira etapa do processo seletivo;
- **até dia 27 de novembro de 2019** - resultado da segunda etapa do processo seletivo com a classificação dos candidatos.
- **até dia 29 de novembro de 2019** – resultado final do processo seletivo e classificação dos candidatos.

Parágrafo único: Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufsj.edu.br/ppgcs>). Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação do candidato por área de concentração.

Art. 13º O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa em até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada uma delas, mediante requerimento protocolado na secretaria do curso, na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 14º O resultado final será homologado pelo Colegiado e disponibilizado na Secretaria e no site do PPGCS do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), até o **dia 02 de dezembro de 2019**.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Parágrafo único - No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 4º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o Mestrado.

Art. 16º Para a efetivação da matrícula as normas vigentes do PPGCS e da UFSJ devem ser seguidas

Art. 17º A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGCS, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos;

§ 2º Os candidatos que não entregaram o comprovante de proficiência em inglês no ato da inscrição devem obrigatoriamente entregá-lo para a efetivação da matrícula. A ausência do certificado de proficiência impede a efetivação da matrícula.

§ 3º Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos demais candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 18º O início do curso está previsto para março de 2020, podendo variar de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGCS no qual se inscreve.



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
CAMPUS CENTRO OESTE – DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

Art. 20º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I- Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II- Chegar após o horário marcado para a realização da segunda etapa do processo seletivo;
- III - Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 21º O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2020.

Art. 22º As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 23º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

Art. 24º Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que não estiver presente quando da chamada para a Defesa do Projeto e da Entrevista estará automaticamente desclassificado.

Art. 25º O candidato com necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§ 1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§ 2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado pela banca examinadora ou por pessoa designada por ela.

Art. 26º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção do doutorado e Colegiado do PPGCS.

Divinópolis, 24 de setembro de 2019.

Profª Luciana Lara dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)



ANEXO I - EDITAL Nº 01/2019

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

PROFESSOR	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
André de Oliveira Baldoni	Saúde Coletiva	01
Eduardo Sérgio da Silva	Doenças Infecto-parasitárias e Saúde Coletiva	02
Fábio Vieira dos Santos	Substâncias Bioativas	01
Fernando de Pilla Varotti	Substâncias Bioativas	01
Gustavo Machado Rocha	Doenças Infecto-parasitárias	01
Melina de Barros Pinheiro	Saúde Coletiva	01
Leandro Augusto de Oliveira Barbosa	Substâncias Bioativas	03
Roberta Carvalho de Figueiredo	Saúde Coletiva	01
Vinícius Silva Belo	Doenças Infecto-parasitárias	01



ANEXO II – EDITAL Nº 01/2019

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(ESTE DOCUMENTO É UM MODELO. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA).

Pela presente declaração eu, *nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço*, declaro que os seguintes documentos postados via Correios são verdadeiros. A saber: *(descrever os documentos enviados em cópia)*.

Declaro ainda, ciência de que, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2020 - Edital 001/2019, deverei apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula.

Declaro perante o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), que as informações acima são verdadeiras e assumo a responsabilidade de que na hipótese de que esta declaração seja falsa, estarei sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Local, __ de _____ de 2019

Nome legível e assinatura do Candidato



ANEXO III - EDITAL Nº 01/2019

Itens a serem considerados para fins de avaliação do *Curriculum lattes* no processo de seleção referente ao EDITAL Nº 01/2019 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del Rei, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Modalidade		Pontuação	Qtd	total	
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 25 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	1,5 ponto por ano		
		Iniciação Científica Voluntária	1,0 pontos por ano		
		Extensão Institucional (PIBEX e PET)	1,0 ponto por ano		
		Extensão voluntária	0,5 ponto por ano		
		Monitoria	0,5 ponto por semestre		
2	Atualização e especialização na área de saúde (valor máximo de 5,0 pontos)	Especialização <i>latu sensu</i> concluída nas áreas do PPGCS e correlatas.	5,0 pontos		
		Cursos de atualização nas áreas do PPGCS (mínimo de 20 horas)	0,75 ponto para cada		
		Minicursos técnico-científicos (mínimo de 4 horas) (ouvinte)	0,25 ponto para cada		
		Participação em congressos e eventos técnico-científicos	0,5 ponto para cada		
3	Experiência profissional (valor máximo de 45 pontos)	Docência nas disciplinas em ensino superior da área do PPGCS.	1,5 ponto por semestre		
		Docência nas disciplinas em ensino superior em outras áreas.	0,75 ponto por semestre		
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio.	0,5 ponto por semestre		
		Palestra ministrada em eventos ou como parte de uma atividade acadêmica	0,5 ponto por palestra		
		Tutoria em cursos a distância em instituições de ensino ou serviços de saúde que ofertam cursos de atualização	0,5 ponto por tutoria		
		Orientação de alunos IC, TCC e especialização lato sensu	0,75 ponto por orientação		
		Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e especialização	0,5 ponto para cada.		
		Avaliação de trabalhos em eventos técnico-científicos	0,75 ponto para cada evento.		
		Participação na organização de eventos técnico-científicos	0,75 ponto para cada evento.		
4	Produção Científica (valor máximo de 25 pontos)	Artigos completos publicados/aceitos em periódicos nacionais e internacionais indexados (JCR e Scimago)	10,0 pontos		
		Artigos completos publicados/aceitos em periódicos indexados no Scielo e Lilacs	5 pontos		
		Capítulo/livro com ISBN	Capítulo	2,5 pontos por capítulo	
			Organização	1,5 ponto por capítulo	
			Livro completo	5,0 pontos por livro	
		Propriedade Intelectual depositada	2,5 pontos para cada.		
		Propriedade intelectual concedida	5,0 pontos para cada.		
		Apresentação de trabalho oral em eventos técnico-científicos	0,75 ponto por trabalho apresentado.		
		Apresentação de painel/resumo em eventos técnico-científico	0,5 ponto por trabalho apresentado.		
Prêmios recebidos por instituições por sociedades científicas nas áreas do PPGCS	1,0 ponto para cada.				
Total geral máximo: 100 pontos					

*Obs.: A comissão julgadora avaliará a abrangência internacional, nacional e regional dos eventos.



ANEXO IV

Edital UFSJ/CCO/ PPGCS n° 001/2019, 24 de setembro de 2019
CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGCS n° 001/2019, 24 de setembro de 2019
Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2019

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema à uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo com clareza (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0		
3. Conhecimento, originalidade e relevância do tema proposto no projeto.	2,0		
4. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,5		
5. Exatidão, domínio na exposição escrita do conteúdo, fluência e adequação da linguagem e ortografia	1,5		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas	1,5		
7. Potencialidade para publicação de pelo menos 1 artigo em revista indexada	1,5		
Total	10,0		



**CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELO
CANDIDATO**

Concurso:	Editais UFSJ/CCO/ PPGCS nº 001/2019, 24 de setembro de 2019
Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2019

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1. Apresentação sequencial do conteúdo com clareza (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0 ponto		
2. Objetividade e atualidade na apresentação do projeto.	1,0 ponto		
3..Exequibilidade do projeto, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	1.5 pontos		
4. Adequação ao tempo fornecido para apresentação.	1,0 ponto		
5. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	1,0 ponto		
6.Domínio sobre o tema proposto, clareza e objetividade nas respostas durante a arguição.	3,0 ponto		
7.Disponibilidade de tempo para dedicação às atividades de pesquisa	1,5 ponto		
Total	10,0 pontos		

OBS: Tempo de apresentação: máximo 15 minutos e 00 segundos. Caso o tempo seja ultrapassado o candidato será imediatamente interrompido.